REQUERIMENTO Nº 0316-2019

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 8.589, de 19 de outubro de 2017, que outorga permissão de uso dos imóveis que especifica à Associação Garça Futebol Clube;

Considerando, mais precisamente, o que dispõe o artigo 5º:

> *A Permissionária se responsabilizará integralmente pelos atos praticados em decorrência da utilização dos imóveis que venham causar danos ou prejuízos a terceiros, arcando com sua integral reparação, bem como pelo pagamento de todo e qualquer encargo tributário, previdenciário e trabalhista decorrente da atividade exercida nos locais, diretamente por ela, ou por pessoas físicas ou jurídicas por ela autorizadas.*

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Prefeito Municipal para que através do setor competente da Municipalidade, informe:

a) Por qual motivo a Prefeitura parcelou a dívida e continuam usando os próprios públicos sem cumprimentos dos encargos?

b) Quais medidas estão sendo adotadas em razão do ocorrido?

Sala das Sessões, 01 de abril de 2019.

ANTÔNIO FRANCO DOS SANTOS BACANA
VEREADOR